



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**26 DE JUNHO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

| Data: <u>26</u> de <u>JUNHO</u> de <u>2024</u> . | | | |
|--|---------|-------------------------------|------------|
| Horário: <u>10:38</u> horas. | | | |
| Local: Plenário. | | | |
| REGISTRO DE PRESENÇA | | | |
| Nome | Partido | Cargo | Assinatura |
| ROAN ROGER GOMES MARQUES | PSD | Presidente da CFO | |
| VAGO ¹ | | Vice- presidente da CFO | |
| JOSÉ PEREIRA SEÑA | PODE | Membro da CFO | |

Nota:

1. O cargo permanece vago até a determinação judicial da posse dos sucessores. O Senhor Vanderlei Bastos Gonçalves, eleito pelo Solidariedade, teve o seu registro e, por consequência, o diploma cassado por decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em razão de julgamento exarado no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL no processo nº 0600787-58.2020.6.08.0030 - Nova Venécia-ES, em síntese: (i) decretar a nulidade de todos os votos auferidos pela agremiação recorrida (Diretório Municipal do Solidariedade) naquele pleito; (ii) determinar o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário no Município de Nova Venécia-ES; (iii) cassar os registros e, por consequência, os diplomas dos candidatos vinculados ao respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) para IMEDIATO CUMPRIMENTO, independentemente do trânsito em julgado, conforme notificação da Câmara Municipal (Ofício nº 2076 - TRE-ES/PRE/DG/SJ), por e-mail datado de 17/05/2024, lido em 20/05/2024.